

# Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná

LEI N.º 012 de 21 de março de 1997.

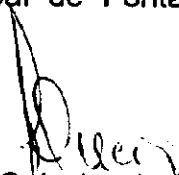
Súmula: "Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado "PALÁCIO VINTE DE DEZEMBRO" a sede da Câmara Municipal do Município de Pontal do Paraná na Av. Beira Mar S/n.º - Pontal do Sul.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em 21 de março de 1997.

  
Hélio Gaissler de Queiroz  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei nº 12.97 de 21/03/97
ORGÃO	Órgão Executivo
EDIÇÃO nº	11
Data	20/03
Pg.	06
Em	31/03/97
FUNC. ENCARREGADO	